



Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de outubro de 2024 – Edição: 1.231

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
RESOLUÇÕES.....	2

Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de outubro de 2024 – Edição: 1.231

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.607/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica deste Município c/c art. 158 da Lei Municipal nº 768/92;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Laura Batista Lanzieri**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 32.677, admitida em 13/06/2017, **Licença Prêmio por assiduidade** no período de 90 dias a partir de 07/10/2024 a 04/01/2025 conforme **Processo Administrativo nº 4911/2024**.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de outubro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.608/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica deste Município c/c art. 158 da Lei Municipal nº 768/92;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Geiza Soares Gomes de Castro**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 32.682, admitida em 13/06/2017, **Licença Prêmio por assiduidade** no período de 90 dias a partir de 03/10/2024 a 31/12/2024 conforme **Processo Administrativo nº 3186/2024**.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de outubro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## RESOLUÇÕES

#### PORTARIA SEMECCTEL Nº 07, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão por prazo indeterminado do edital n.º 045/2024, do processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, esporte e lazer, para o ano letivo de 2025, em razão da necessidade da administração e ajustes administrativos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRÁIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso por prazo indeterminado o Edital do processo Seletivo Simplificado n.º 045/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, em razão da necessidade da administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 08 de outubro de 2024.

#### BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963

#### RESOLUÇÃO 7/2024

Considerando: O Decreto Municipal n. 2.545 de 24 de outubro de 2017 que cria, regulamenta e disciplina as atividades de passeio turístico e recreativo de passageiros, quando executados em veículos adaptados.

Considerando que o COMTRANS é setor vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e responsável pela normatização de transportes das atividades turístico-recreativas conforme o art.2º, inciso VIII, do Decreto Municipal n. 2.545 de 24 de outubro de 2017.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam instituídos como pontos específicos de embarque e desembarque específicos para jardineiras:

- I. **PRAINHA** : Rua Pastor Admardo Machado nº 90 (Em frente a Pousada da Prainha)
- II. **ESTÁDIO**: Rua Padre Anchieta s/nº (Em frente ao Estádio)
- III. **PRAIA DOS ANJOS**: Av. Luiz Correa nº 300 (Em frente a Praia dos Anjos Residence Clube)
- IV. **PRAÇA DANIEL BARRETO**: Rua Joaquim Martins Fialho s/nº (Praça do Cova em frente ao Restaurante Clube do Chefe)
- V. **PRAIA GRANDE**: Rua Epitácio Pessoa nº 52 (Em frente ao Antigo Orla 33, Bar do Peri)
- VI. **REBECHE**: Rua Rebeche nº 20 B (Estacionamento dos Transportes Turísticos)

**Artigo 2º** - Fica criado o " VOUCHER DO SERVIÇO DE JARDINEIRA ", documento que deve estar na posse do (a) motorista com os dados do serviço prestado a ser fiscalizado pelos agentes da Coordenadoria

---

Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de outubro de 2024 – Edição: 1.231

Municipal de Trânsito.

**Artigo 3º** - A retirada do documento deve ser feita na COMTRANS a partir de dia 20 de agosto de 2024.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 04 de outubro de 2024

**Magda Fraga Martins**

Secretária Municipal de Segurança Pública

Matrícula n. 64.372